

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374. E-mail: cmesad@gmail.com

RESOLUÇÃO-CME N.º 4, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

prizado publicação no painel

Da Prefirma

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental A Caminho da Luz.

Assessoria de Comunicação O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso V do Art. 21; Alínea "a" Inciso II e Alínea "a" Inciso III do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental A Caminho da Luz, situada à Quadra 253, Lotes 03/07 – Parque Estrela Dalva XVII, Santo Antônio do Descoberto - Goiás, para atender aos níveis e modalidades de ensino como segue:

- I- Pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;
 - II- Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (anos iniciais).

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 15 de março de 2022.

Eliete da Silva Nascimento Cruz Presidente

Analêda Martins da Silva Maria Cristina de Souza Maria José Alves Sobrinho Silas de Souza Brito Ermirene Souza Bispo Maria Eunice Alves Ferreira Manoel Rodrigues de Sousa Uivani Carvalho de Melo

Projetto in interpolario de Descoberto Go